

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação da prova oral de conhecimentos e ponderação da avaliação curricular, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.4 — A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula, na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas:

$$CF=PC+AC$$

em que:

CF é a classificação final;

PC é a valorização da prova oral de conhecimentos;

AC é a valorização da avaliação curricular.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos termos da minuta anexa, feito em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto da Água, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, da Repartição Administrativa, da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, até ao último dia do prazo de entrega de candidaturas. O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica de base, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Declaração autenticada, passada pelo organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional detida.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10.2 determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — Os funcionários do quadro de pessoal da ex-DGRN ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que constem do seu processo individual, fazendo disso menção expressa no requerimento.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos e aos serviços a que pertencem os candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito ou outros elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais.

12 — As falsas declarações dos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas:

13.1 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.2 — As listas acima referidas serão afixadas no 3.º piso do Instituto da Água, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa.

14 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Carlos José Mendes Rodrigues, assessor principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Adalberto José Santos Fadário de Resende, assessor principal.

Engenheiro Artur Liberato Paiva Boléo Tomé, assessor principal.

Engenheira Maria de Fátima Nunes Antunes Seguro Dias, assessora.

Vogais suplentes:

Engenheiro César Augusto da Fonseca Marinho Bastos, assessor.

Engenheiro Armindo José Guerreiro dos Santos Lopes, técnico superior de 1.ª classe.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Dezembro de 2001. — O Presidente, *Carlos Alberto Mineiro Aires*.

ANEXO
MINUTA DE REQUERIMENTO

Ex.º Sr. Sr. Sr.
Presidente do Instituto da Água

Nome: _____
Endereço: _____
Filiação: _____
Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: _____
Número Militar (quando for caso disso): _____
Número de Identificação: _____ emitido pelo I.º de _____ em _____
Contribuinte Fiscal: _____
Residência: _____
Código Postal: _____
Cidade: _____
Publicação Literária: _____
Habilitações Profissionais (especializações, pós-graduações, cursos de formação, etc.): _____

Dependentes para efeitos de pensão:
Código: _____
Atividade: _____
Tipo de Vínculo (Serviço Público, Residência, Contrato, etc.): _____
Classificação de serviço (quando se tratar de candidatos para efeitos de promoção): _____

Indicação de número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento: _____

Indicação de qualquer circunstância que o candidato reputar necessária de informação adicional de um carácter de que se refere ao caso, se de natureza comprovativa: _____

Declaração, sob compromisso de honra, de estar o requerente em condições de prestar ao serviço público (n.º 2, de 27.º de 20.º de 2001, do D.L. n.º 204/98, de 11.º de 7.º de 1998) quando for caso disso.
Condição civil: _____
Resposta a V.ª Ex.ª se dispõe de habilitação ao concurso (selecção única de concurso): _____
Para a categoria de: _____
Publicado no 2.º Ano do Diário da República n.º _____ de _____ de _____

Pede admissão:
Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____

Assento:
- Certificação (Voto, dados e estatuto);
- Certificação das habilitações literárias;
- Declaração autenticada passada pelo organismo de origem do qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade nos estatutos, no serviço e no serviço público;
- Documentos comprovativos de formação profissional detida;
- Declaração emitida pelo candidato sobre a natureza da entidade beneficiária.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 602/2002 (2.ª série). — Considerando que o Sporting Clube Caminhense festeja neste momento 75 anos de actividade desportiva constante e ininterrupta;

Considerando o louvável dinamismo com que tem desempenhado o seu papel em prol do remo, tanto a nível nacional como a nível internacional;

Considerando que no seu brilhante currículo desportivo figuram 295 títulos regionais e 313 títulos nacionais, que representam trabalho profícuo e dinâmico de toda uma equipa, que vai dos dirigentes aos treinadores e atletas, apostados no bom nome do Clube e no desenvolvimento da ética;

Considerando o trabalho sério e profundo desenvolvido nas camadas jovens e cujos resultados estão patentes nos vários atletas internacionais saídos das suas escolas de formação de remadores com presenças em campeonatos da Europa, campeonatos do Mundo e jogos olímpicos, nomeadamente Londres 1948, Roma 1960, Barcelona 1992 e Atlanta 1996;

Tendo em consideração que o prestígio alcançado pelo Sporting Clube Caminhense na galeria dos clubes portugueses mereceu a titulação de instituição de utilidade pública em 1982 e a atribuição da medalha de bons serviços desportivos em 1993;

Considerando, por fim, que os 75 anos de actividade devem ser condignamente lembrados pelo muito que o Sporting Clube Caminhense tem feito e se encontra apostado em fazer:

Determina-se:

É concedida ao Sporting Clube Caminhense a medalha de mérito desportivo nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

26 de Novembro de 2001. — O Ministro da Juventude e do Desporto, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.